



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

## **RESOLUÇÃO nº 028/2005**

(Vereador: Núncio Lobo Costa)

***“Altera a Resolução nº 13 de 5 de  
Dezembro de 2002”***

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 164 da Resolução 13/2002 passará a ter seguinte redação:

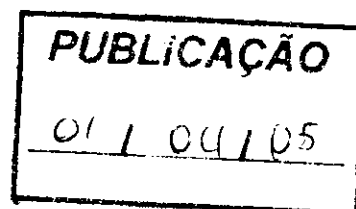
“Art. 164 – As indicações, limitadas em número de 3 (três) por vereador a cada sessão ordinária, serão lidas, discutidas e votadas no Expediente e as aprovadas serão encaminhadas a quem de direito. (NR)”

Parágrafo único – O Autor poderá fazer uso da palavra, pelo tempo de 2 (dois) minutos, podendo conceder até 2 (dois) apartes que não deverá exceder 30 (trinta) segundos cada.” (NR)

Art. 2º - Fica acrescido um parágrafo 4º no artigo 196 da Resolução 13/2002, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 196.....”

“Parágrafo 4º - Não há declaração de voto nem encaminhamento de votação na proposição que trata o artigo 164.” AC





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de março de 2005.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 29 de março de 2005.

  
**INÁCIA MARIA MACELLA**  
Diretora dos Serviços de  
Secretária e Plenário